PROJETO DE LEI Nº 79/2025

Dispõe sobre a atualização da tabela de vencimentos e gratificações dos cargos constantes nas Leis Municipais nº 1.587/2012, nº 1.877/2016 e nº 2.059/2018, relativos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica atualizada a tabela de vencimentos e gratificações dos cargos criados pelas Leis Municipais nº 1.587/2012, nº 1.877/2016 e nº 2.059/2018, referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM, conforme tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Vinculação	Vencimento R$	Gratificação de Gabinete
Assessoria Jurídico Lei 1.587/12	01	Função Gratifica Ou Cargo Comissionado	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Assessoria Contábil Lei 1.587/12	01	Função Gratifica	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Gerente Financeiro e Administrativo Lei 1.587/12	01	Função Gratifica	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Controlador Lei 2.059/18	01	Função Gratificada	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Assessoria Previdenciário Lei 1.877/16	01	Função Gratificada Ou Cargo Comissionado	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Gerente de Compras e Contratos Lei 1.877/16	01	Função Gratificada	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Diretor de Benefícios Lei 1.877/16	01	Função Gratificada	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias na Lei 1.587 de 04 de abril de 2012, Lei 1.877 de 16 de março de 2016, e Lei 2.059 de 02 de maio 2018.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de junho de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 16/06/2025 às 15:57, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **664862** e o código verificador **4822B266**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	16/06/2025 15:35
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	17/06/2025 08:52

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - PARECER JURÍDICO 0	16/06/2025	664886

Referência: Processo nº 57-129/2025. Docto ID: 664862 v1